



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 /2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021**

Processo n.º 003758/2021 de 01 de setembro de 2021

Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo – SEDECULT.

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, infra-firmado, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVE** registrar os preços dos itens/lotes licitados através do Pregão em epígrafe, em favor da empresa **FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.459.407/0001-75, com sede a Rua Geraldo Pereira, nº 71, Centro, Colatina/ES, CEP 29.700-130, através do seu representante legal, por procuração, que nesta subscreve o **Senhor Antônio Marcos Marino**, inscrito no CPF sob o nº 575.898.877-49 e no RG sob o nº 559.117-ES.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 674.426.687-04 e CI nº 501.169/ES, residente na Av. 17 de Fevereiro, s/n - Centro - Itaguaçu/ES-CEP nº 29.690-000 na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016.

A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - **Registro de Preços** para eventual prestação de serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos e profissional qualificado, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste instrumento.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação ou fornecimento, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste instrumento, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 690/2016, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

2.2 - Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 690/2016, participam deste certame para registro de preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Processo nº. 003897/2021; e  
b) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Processo nº. 003969/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$63.515,00** (sessenta e três mil e quinhentos e quinze reais), de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

4.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento/execução, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida na ata de registro de preços, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

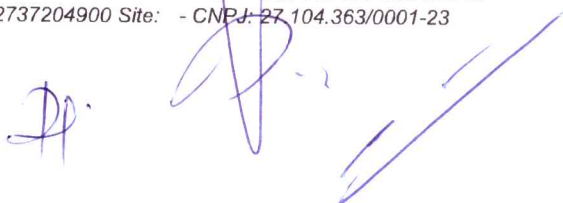
5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do prego em epígrafe.



5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição(ões) dos materiais com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 - Os serviços gráficos deverão ser realizados **parceladamente** conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, mediante autorização de serviço emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

7.2 - A empresa obriga-se a fornecer e executar o objeto a que se refere este instrumento, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.3 - A Autorização de Fornecimento e Execução dos Serviços será emitida com até 02 (dois) dias úteis de antecedência para cada evento, nos locais determinados por cada requerente, podendo ser zona urbana e/ou rural, a fim de viabilizar a sua realização. Os eventos serão realizados em todo o município de Itarana/ES. O raio a ser considerado é de 100 quilômetros do centro/sede da Prefeitura.

7.4 - Independentemente da referência de quilometragem apontada acima, não se exclui a realização de eventos em fazendas ou locais de difícil acesso, com trajeto em estradas sem asfalto, devendo a Unidade Requisitante informar à Contratada, junto a emissão da Autorização de Fornecimento, item 7.3.

7.5 - Os equipamentos e os respectivos acessórios deverão estar instalados, testados e prontos para uso com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência ao evento, com presença de um Técnico de Áudio Profissional responsável durante todo o evento, desde a instalação dos equipamentos até a retirada dos mesmos, sem nenhum ônus adicional para o Município, devendo todas as despesas correr por conta da empresa compromissária.

7.6 - O Tempo de execução de cada serviço será de até 12 (doze) horas contados a partir do início do evento, sendo computado como uma diária.

7.7 - Os serviços a serem executados deverão obedecer às normas de segurança estabelecidas da fiscalização na legislação pertinente, bem como as determinações da Secretaria Municipal de Educação de Itarana/ES.



7.8 - Todas as despesas de transporte, limpeza, montagem e desmontagem, pessoal de suporte, vigilância dos equipamentos, responsabilidade fiscal; honorários de pessoal; encargos sociais e trabalhistas, serão por conta e risco da Contratada;

7.9 - Encerrado o evento, a empresa vencedora deverá desmontar todos os seus equipamentos, desobstruindo o local onde foi realizado o evento e realizar a limpeza do local decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

7.10 - Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, o fornecimento de energia elétrica com carga suficiente para o funcionamento dos equipamentos bem como a segurança do público durante o evento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:**

- a) Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento;
- b) Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela SECRETARIA, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à mesma, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto deste instrumento, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes neste instrumento;
- d) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução dos serviços, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, ou de qualquer natureza;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste serviço;
- f) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando o Município de Itarana/ES de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- g) Apresentar a Nota Fiscal com a descrição completa dos serviços, acompanhada de declaração que comprova a alíquota registrada para cálculo do ISS assinada pelo contador;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo setor competente ao Contratante na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao servidor da Secretaria que exerce a fiscalização da CONTRATANTE;
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- j) A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo ao Município de Itarana/ES arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.
- k) A empresa deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações estabelecidas neste instrumento.



- l) A empresa compromissária deverá responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, ao Município de Itarana/ES e/ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.
- m) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Itarana/ES.

### **8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:**

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;
- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

### **8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:**

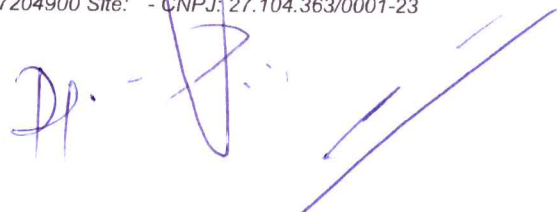
- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição e/ou contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear o fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar o fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.
- i) Definir o local para ser efetuado.

### **CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1535/2021, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente



de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

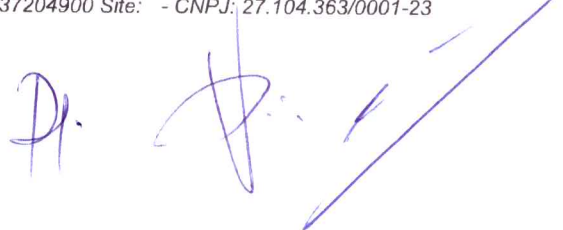
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;



II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público, ou;

II - a pedido do fornecedor e aceito pela administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO OU NOTA DE EMPENHO**

11.1 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2 - O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 14 do Decreto Municipal nº 690/2016.

11.3 - Os contratos decorrentes poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

11.4 - O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

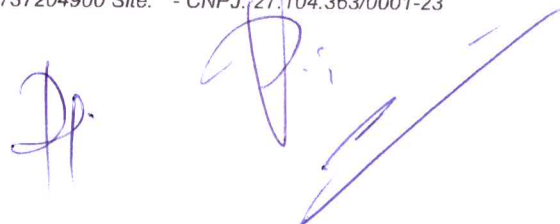
11.5 - Considerando o uso desta Ata de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 690/2016, Decreto Municipal nº 733/2016, Decreto Municipal nº 1000/2018, Decreto Municipal nº 1535/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014, dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, 23 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**

Sr. Vander Patricio  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Sra. Roselene Monteiro Zanetti  
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

**COMPROMISSÁRIA:** \_\_\_\_\_

  
**FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

Sr. Antônio Marcos Marino

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_





**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

**ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 /2021**

Pregão Eletrônico Nº 000049/2021

Empresa: FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ: 26.459.407/0001-75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
010	00323-11 11000000	4	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 800 PESSOAS CONTENDO: 04 CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 04 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 04 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 16 CANAIS E 04 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE E MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER; 01 AMPLIFICADOR DE MONITOR; 03 MICROFONES SEM FIO; 05 MICROFONES COM FIO; 04 PEDESTAIS; 01 CROSSOVER OU PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 04 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.		985,00	3.940,00
011	00323-11 11000000	4	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 2.000 PESSOAS CONTENDO: 08 CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 08 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 04 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS E 08 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER; 01 AMPLIFICADOR DE MONITOR; 04 MICROFONES SEM FIO; 10 MICROFONES COM FIO; 06 PEDESTAIS; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS; 01 AMPLIFICADOR DE SUB E MÉDIO GRAVE (SLIDE); 01 AMPLIFICADOR DE DRIVE (SLIDE); 02 CAIXAS DE SUB DE 1000 WATTS (SLIDE); 02 CAIXAS DE ALTA DE 1200 WATTS (SLIDE); 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA;		1.610,00	6.440,00



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

				01 BATERIA ACÚSTICA; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 CUBO DE BAIXO; 06 MICROFONES 57; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 06 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO TODO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.			
012	00351-11 11000000	2	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 800 PESSOAS CONTENDO: 04 CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 04 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 04 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 16 CANAIS E 04 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE E MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER; 01 AMPLIFICADOR DE MONITOR; 03 MICROFONES SEM FIO; 05 MICROFONES COM FIO; 04 PEDESTAIS; 01 CROSSOVER OU PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 04 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.		985,00	1.970,00
013	00351-11 11000000	2	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 2.000 PESSOAS CONTENDO: 08 CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 08 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 04 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS E 08 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER; 01 AMPLIFICADOR DE MONITOR; 04 MICROFONES SEM FIO; 10 MICROFONES COM FIO; 06 PEDESTAIS; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS; 01 AMPLIFICADOR DE SUB E MÉDIO GRAVE (SLIDE); 01 AMPLIFICADOR DE DRIVE (SLIDE); 02 CAIXAS DE SUB DE 1000 WATTS (SLIDE); 02 CAIXAS DE ALTA DE 1200 WATTS (SLIDE); 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA; 01 BATERIA ACÚSTICA;		1.610,00	3.220,00



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

				01 CUBO DE GUITARRA; 01 CUBO DE BAIXO; 06 MICROFONES 57; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 06 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO TODO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.			
014	00383-11 11000000	2	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 800 PESSOAS CONTENDO: 04 CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 04 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 04 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 16 CANAIS E 04 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE E MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER; 01 AMPLIFICADOR DE MONITOR; 03 MICROFONES SEM FIO; 05 MICROFONES COM FIO; 04 PEDESTAIS; 01 CROSSOVER OU PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 04 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.		985,00	1.970,00
015	00383-11 11000000	2	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 2.000 PESSOAS CONTENDO: 08 CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 08 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 04 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS E 08 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER; 01 AMPLIFICADOR DE MONITOR; 04 MICROFONES SEM FIO; 10 MICROFONES COM FIO; 06 PEDESTAIS; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS; 01 AMPLIFICADOR DE SUB E MÉDIO GRAVE (SLIDE); 01 AMPLIFICADOR DE DRIVE (SLIDE); 02 CAIXAS DE SUB DE 1000 WATTS (SLIDE); 02 CAIXAS DE ALTA DE 1200 WATTS (SLIDE); 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA; 01 BATERIA ACÚSTICA; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 CUBO DE BAIXO;		1.610,00	3.220,00



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

				06 MICROFONES 57; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 06 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO TODO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.			
016	00402-11 11000000	2	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 800 PESSOAS CONTENDO: 04 CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 04 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 04 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 16 CANAIS E 04 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE E MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER; 01 AMPLIFICADOR DE MONITOR; 03 MICROFONES SEM FIO; 05 MICROFONES COM FIO; 04 PEDESTAIS; 01 CROSSOVER OU PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 04 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.		985,00	1.970,00
017	00402-11 11000000	2	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 2.000 PESSOAS CONTENDO: 08 CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 08 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 04 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS E 08 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER; 01 AMPLIFICADOR DE MONITOR; 04 MICROFONES SEM FIO; 10 MICROFONES COM FIO; 06 PEDESTAIS; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS; 01 AMPLIFICADOR DE SUB E MÉDIO GRAVE (SLIDE); 01 AMPLIFICADOR DE DRIVE (SLIDE); 02 CAIXAS DE SUB DE 1000 WATTS (SLIDE); 02 CAIXAS DE ALTA DE 1200 WATTS (SLIDE); 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA; 01 BATERIA ACÚSTICA; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 CUBO DE BAIXO; 06 MICROFONES 57; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 06 FONES COM		1.610,00	3.220,00

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO TODO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.			
<b>Total</b>							<b>25.950,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
018	00140-10 01000000	2	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS CONTENDO: 02 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 02 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 02 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 16 CANAIS E 04 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE E MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER E MONITOR; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 MICROFONES COM FIO; 02 PEDESTAIS; 01 CROSSOVER OU PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 02 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.		790,00	1.580,00
019	00169-13 11000000	2	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS CONTENDO: 02 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 02 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 02 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 16 CANAIS E 04 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE E MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER E MONITOR; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 MICROFONES COM FIO; 02 PEDESTAIS; 01 CROSSOVER OU PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 02 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.		790,00	1.580,00
020	00169-13 90001000	2	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS CONTENDO: 02 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 02 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 02 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 16 CANAIS E 04		790,00	1.580,00

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE E MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER E MONITOR; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 MICROFONES COM FIO; 02 PEDESTAIS; 01 CROSSOVER OU PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 02 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.			
<b>Total</b>							<b>4.740,00</b>

**SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
001	00458-10 01000000	3	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS CONTENDO: 02 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 02 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 02 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 16 CANAIS E 04 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE E MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER E MONITOR; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 MICROFONES COM FIO; 02 PEDESTAIS; 01 CROSSOVER OU PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 02 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.		790,00	2.370,00
002	00427-10 01000000	3	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS CONTENDO: 02 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 02 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 02 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 16 CANAIS E 04 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE E MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER E MONITOR; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 MICROFONES COM FIO; 02 PEDESTAIS; 01 CROSSOVER OU PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 02 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.		790,00	2.370,00

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

003	00417-10 01000000	1	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS CONTENDO: 02 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 02 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 02 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 16 CANAIS E 04 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE E MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER E MONITOR; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 MICROFONES COM FIO; 02 PEDESTAIS; 01 CROSSOVER OU PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 02 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.		790,00	790,00
004	00458-10 01000000	6	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 800 PESSOAS CONTENDO: 04 CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 04 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 04 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 16 CANAIS E 04 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE E MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER; 01 AMPLIFICADOR DE MONITOR; 03 MICROFONES SEM FIO; 05 MICROFONES COM FIO; 04 PEDESTAIS; 01 CROSSOVER OU PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 04 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.		985,00	5.910,00
005	00427-10 01000000	4	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 800 PESSOAS CONTENDO: 04 CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 04 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 04 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 16 CANAIS E 04 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE E MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER; 01 AMPLIFICADOR DE MONITOR; 03 MICROFONES SEM FIO;		985,00	3.940,00



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				05 MICROFONES COM FIO; 04 PEDESTAIS; 01 CROSSOVER OU PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 04 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.			
006	00417-10 01000000	3	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 800 PESSOAS CONTENDO: 04 CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 04 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 04 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 16 CANAIS E 04 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE E MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER; 01 AMPLIFICADOR DE MONITOR; 03 MICROFONES SEM FIO; 05 MICROFONES COM FIO; 04 PEDESTAIS; 01 CROSSOVER OU PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 04 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.		985,00	2.955,00
007	00458-10 01000000	1	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 2.000 PESSOAS CONTENDO: 08 CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 08 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 04 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS E 08 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER; 01 AMPLIFICADOR DE MONITOR; 04 MICROFONES SEM FIO; 10 MICROFONES COM FIO; 06 PEDESTAIS; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS; 01 AMPLIFICADOR DE SUB E MÉDIO GRAVE (SLIDE); 01 AMPLIFICADOR DE DRIVE (SLIDE); 02 CAIXAS DE SUB DE 1000 WATTS (SLIDE); 02 CAIXAS DE ALTA DE 1200 WATTS (SLIDE); 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA; 01 BATERIA ACÚSTICA;		1.610,00	1.610,00





**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

				01 CUBO DE GUITARRA; 01 CUBO DE BAIXO; 06 MICROFONES 57; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 06 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO TODO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.			
008	00427-10 01000000	6	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 2.000 PESSOAS CONTENDO: 08 CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 08 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 04 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS E 08 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER; 01 AMPLIFICADOR DE MONITOR; 04 MICROFONES SEM FIO; 10 MICROFONES COM FIO; 06 PEDESTAIS; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS; 01 AMPLIFICADOR DE SUB E MÉDIO GRAVE (SLIDE); 01 AMPLIFICADOR DE DRIVE (SLIDE); 02 CAIXAS DE SUB DE 1000 WATTS (SLIDE); 02 CAIXAS DE ALTA DE 1200 WATTS (SLIDE); 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA; 01 BATERIA ACÚSTICA; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 CUBO DE BAIXO; 06 MICROFONES 57; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 06 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO TODO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.		1.610,00	9.660,00
009	00417-10 01000000	2	DIAR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAÇÕES E EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 2.000 PESSOAS CONTENDO: 08 CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE DE 1000 WATTS CADA; 08 CAIXAS DE SOM DE ALTA, MODELO LINE DE 1200 WATTS CADA; 04 MONITORES DE 400 WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS E 08 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK; 01 AMPLIFICADOR DE SUB GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE MÉDIO GRAVE; 01 AMPLIFICADOR DE DRIVER; 01 AMPLIFICADOR DE MONITOR; 04 MICROFONES SEM FIO; 10 MICROFONES COM FIO; 06 PEDESTAIS; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO;		1.610,00	3.220,00



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

				01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS; 01 AMPLIFICADOR DE SUB E MÉDIO GRAVE (SLIDE); 01 AMPLIFICADOR DE DRIVE (SLIDE); 02 CAIXAS DE SUB DE 1000 WATTS (SLIDE); 02 CAIXAS DE ALTA DE 1200 WATTS (SLIDE); 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA; 01 BATERIA ACÚSTICA; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 CUBO DE BAIXO; 06 MICROFONES 57; 01 SISTEMA DE FONE POWERPLAY E 06 FONES COM CABEAMENTO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO). INCLUINDO TODO CABEAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO COMPLETO PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO DESCRITA.			
--	--	--	--	---	--	--	--

<b>Total</b>	<b>32.825,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>63.515,00</b>

Itarana/ES, 23 de dezembro de 2021

**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**

**Sr. Vander Patrício**  
**Prefeito Municipal**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Sra. Roselene Monteiro Zanetti**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**

**COMPROMISSÁRIA: FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

**Sr. ANTONIO MARCOS MARINO**  
**Representante legal**